

LEI Nº 568, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.012
Dá a denominação de “ESTRADA RURAL AURELINA
DA SILVA GEVEZIER” a estrada rural do Assentamento IV.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Passa a denominar-se “ESTRADA RURAL AURELINA DA SILVA
GEVEZIER”, a estrada rural localizada entre o Lote 17 e o Lote 39 do Assentamento IV.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta
das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, aos 07 de Dezembro de 2.012

JOÃO RICARDO FASCINELI
Prefeito Municipal